

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.566 de 12 de Março de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.566 de 12 de Março de 2021.

Relatoria: **Lucas José Naibert Gelinski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$20.000,00."

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.566 de 12 de Março de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$20.000,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº6.729/2021, esta comissão ratifica no todo a orientação:

Cabe informar a necessidade que seja enviado ao Poder Legislativo o demonstrativo que comprove a **existência do excesso de arrecadação, por vínculo de recurso**. Sendo assim, não basta o Projeto referir à existência, é necessário que haja a devida comprovação.

Por fim, é sempre necessário que os projetos de lei que tratem sobre abertura de crédito, indiquem as fontes de recursos as quais estão sendo utilizadas, portanto, é importante mencionar no art. 2º as fontes do superávit e do excesso de arrecadação

Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.566, de 2021. Pois o Executivo enviou os extratos no OF.GP nº 043/2021 com os extratos para comprovar **existência do excesso de arrecadação, por vínculo de recurso**.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 09 de Abril de 2021.


Lucas José Naibert Gelinski
RELATOR


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke

P U B L I C A D O		
De:	09	/ 4 / 2021
Até:		

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!